

Indicação nº 2005/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Ana Carolina Carvalho de Lima Pires, com assento nesta egrégia Casa Legislativa, subscrita na forma regimental em vigência, **INDICA** à Chefe do Executivo Municipal, Excelentíssima Senhora Prefeita Raimunda Nilda da Silva Cruz, extensivo à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente- SEMUR, que suspenda a cobrança das licenças Ambientais dos condomínios, na cidade de Parnamirim em virtude de não ter ainda o saneamento básico, então sem saneamento básico não há como fazer cobrança da licença.

Justificativa

Tal solicitação se fundamenta na ausência de infraestrutura básica de saneamento em diversas áreas do município, o que inviabiliza o pleno cumprimento das exigências técnicas e ambientais impostas por tais licenças. É importante destacar que o saneamento básico é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal e essencial para a promoção da saúde pública, proteção ambiental e desenvolvimento urbano sustentável.

A cobrança de licenças ambientais, em contextos onde o próprio poder público não assegura os serviços básicos de saneamento, revela-se desproporcional, além de comprometer a viabilidade econômica dos empreendimentos e a regularização ambiental dos condomínios.

Assim, a suspensão temporária da cobrança até que seja implantada a infraestrutura de saneamento básico nos respectivos bairros representa medida justa, equilibrada e coerente com os princípios da razoabilidade, da legalidade e da função social da política urbana.

Agradecemos antecipadamente no nome de todos que reivindicam este pleito, ao tempo em que renovamos votos de estima e consideração.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 20 de outubro de 2025.
Atenciosamente;

Ana Carolina Carvalho de Lima Pires
Vereadora Autora

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 21 / 10 / 2025

Michaço Fernandes

1º Secretário

Memorando 2- 9.246/2025

De: Ana P. - GAB13

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/10/2025 às 12:49:15

Setores envolvidos:

GAB13, DPL

Indicação da licença ambiental

Prezados;

Segue em anexo a indicação assinada para as devidas providencias;

Atenciosamente,

CAROL PIRES

Ana Carolina Carvalho de Lima Pires

Vereadora

Anexos:

Indicacao_2005.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 27EC-4AFC-0217-DCB5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES (CPF 082.XXX.XXX-42) em 20/10/2025 12:49:36
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmparnamirim.1doc.com.br/verificacao/27EC-4AFC-0217-DCB5>